

Institui o “Dia de Santo Antônio de Sant’Anna Galvão”, a ser comemorado no dia 11 de maio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia de Santo Antônio de Sant’Anna Galvão”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio.

Parágrafo único. No ano de 2007, o dia 11 de maio será feriado nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de abril de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal